



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Viçosa torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Química para o período letivo que terá início em março de 2017.

1 – DAS VAGAS

Serão oferecidas 13 (treze) vagas para alunos regulares no Curso de Mestrado em Engenharia Química, na área de concentração de Engenharia de Processos para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

I - Curso de Mestrado em Engenharia Química

II - Área de concentração: Engenharia de Processos.

III - Linhas de pesquisa:

1. Desenvolvimento de Processos e Materiais;

2. Processos Industriais.

IV - Área Básica: Engenharia Química

V - Área de Avaliação da CAPES: Engenharias II

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não garante direito à bolsa de estudos.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 PRÉ-REQUISITOS

2.1.1 As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Engenharia Química e/ou áreas afins.

2.1.2 Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequenciais ou assemelhados, e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

2.2. Período e Local das Inscrições

As inscrições serão realizadas online no período de 19 de setembro a 24 de outubro de 2016 através de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.

2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS: (Quando emitidos pela UFV não precisam ser autenticados)

- a) Uma foto 3x4 recente.
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação reconhecido pelo MEC.
 - b.1. candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração de possível formando;
 - b.2. O diploma emitido por instituições estrangeiras deverá estar revalidado.
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação **com coeficiente de rendimento acadêmico.**
- d) Curriculum vitae (formato Lattes do CNPq) **com documentação comprobatória** (no caso artigos publicados em periódicos deve-se apresentar cópia da primeira e última páginas da publicação e, para livros e capítulos de livros, além da cópia da primeira e última páginas da publicação, deve-se apresentar o número do ISBN e/ou ISSN); No caso de aceite de periódicos em definitivo, apresentar a carta oficial em papel timbrado. Os itens não comprovados serão desconsiderados no cômputo. As atividades não comprovadas não serão pontuadas.
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Cópia de Carteira de Identidade.
- g) Cópia do documento de Serviço Militar.
- h) Cópia do Título de Eleitor.
- i) Comprovante do pagamento de Taxa de inscrição

2.4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

Candidato Brasileiro

R\$ 116.00

Candidato Estrangeiro

R\$ 116.00

2.4.1. Formulário para pagamento da taxa de inscrição:

<http://www.ppg.ufv.br/gru2/>

DADOS PARA PREENCHIMENTO:

UG: 154051

GESTÃO: 15268

NOME DO FAVORECIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CODIGO DE RECOLHIMENTO: 288306

DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO: Pagamento de Taxas de Inscrição em programas de pós-graduação

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0001

COMPETÊNCIA: 10/2016
VENCIMENTO: 24/10/2016
CPF: CPF DO CANDIDATO
NOME DO CONTRIBUINTE: NOME DO CANDIDATO
VALOR PRINCIPAL: R\$ 116,00
VALOR TOTAL: R\$ 116,00

ATENÇÃO: Candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

BANCO: Banco do Brasil S/A.

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa.

ENDEREÇO: Av. P.H Rolfs, s/n - Campus Universitário - Viçosa-MG - CEP: 36570-900.

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número da conta bancária).

2.4.2. As inscrições para os programas de pós-graduação devem seguir as exigências que estão no formulário de inscrição.

2.4.3. Os documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados.

2.4.4. Inscrições incompletas não serão analisadas.

2.4.5. O candidato poderá se inscrever em mais de um programa.

2.4.6. Caso tenha dificuldades com o pagamento entre em contato com a secretaria do programa no qual se deseja inscrever.

3 - PROCESSO SELETIVO

3.1. Fase I (classificatória): Avaliação do curriculum vitae: o curriculum modelo Lattes/CNPq **COMPROVADO**, será pontuado de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos (Anexo I), contemplando a formação acadêmica, experiência acadêmica e profissional, atividades didáticas e produção científica, dentre outros. A pontuação máxima do currículo será de 100,00 (cem) pontos.

A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos curriculum vitae obtidas. **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a Nota Final igual ou superior a 28,00 (vinte e oito) pontos.** Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes de outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I) maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
- II) maior pontuação na produção científica
- III) maior pontuação na experiência em projetos
- IV) maior idade

3.1.2. O (A) candidato (a), **obrigatoriamente**, deverá preencher o Anexo I (Sua Pontuação) e anexar esse documento online.

3.2. **Resultado:** O resultado será divulgado no site do PPGEnQ (<http://www.ppgenq.ufv.br>) no dia 10/11/16. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria do Programa até o dia 20 de janeiro de 2017. Após esta data os documentos não retirados serão incinerados.

3.2.1. O direito de interposição de recurso relacionado ao processo seletivo e vistas dos documentos é assegurado aos candidatos ou aos seus representantes legais. A interposição de recursos e vistas dos documentos poderá ser solicitada no período de 10 e 11 de novembro 2016, após a publicação dos resultados finais, devendo ser dirigido ao Colegiado do Curso e entregue na Secretaria do Programa. O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada. Os recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará o Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ppgenq.ufv.br> no dia 14 de novembro de 2016. Para esta decisão não caberá novo recurso.

4. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao Programa selecionado.

4.3. A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

4.4. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do respectivo PPG e estará disponível na respectiva secretaria. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se

inscrever.

4.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 4.4.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Na existência de bolsas de estudo para o programa, elas serão alocadas de acordo com a classificação final, atendidas as exigências legais e regimentais.

5.2. Sugerimos que o sistema seja acessado através do browser Mozilla Firefox ou Google Chrome;

5.3. Todos os documentos deverão atender as exigências do formulário. **Os documentos comprobatórios de títulos e currículo, poderão ser anexados, entregues pessoalmente OU encaminhados via SEDEX com data de postagem entre os dias 19/09/16 e 24/10/16 para o endereço: Universidade Federal de Viçosa - Departamento de Química - Campus Universitário - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – Sala 104 - Viçosa, MG - 36570-900.**

5.4. Informações sem comprovações não serão computadas na pontuação do Curriculum Vitae.

5.5. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química localizada no Departamento de Química sala 104, no dia **02 de março de 2017**.

5.6. Início das aulas: **06 de março de 2017**.

Qualquer dúvida ou informação adicional poderá ser obtida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, nos horários de 8h às 12h ou 14h às 18h, pelo telefone (31) 3899-4941 ou e-mail: ppgenq@ufv.br.

Equipe de Seleção:

A comissão coordenadora do programa de Pós-Graduação em Engenharia Química compõe a equipe do processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2. O exame de seleção apenas terá validade para o curso que será iniciado no primeiro semestre de 2017.

5.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

5.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

5.5. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

5.6. As alterações relativas às datas e horários do cronograma serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste Edital.

5.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGENQ, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFV, do Regulamento do PPGENQ, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFV e o Regulamento Geral da UFV.

5.8. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.

Contato e Informações:

Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Química – Sala 104

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900

Telefone: (31) 3899-4941 e-mail: ppgenq@ufv.br

<http://www.ppgenq.ufv.br/>

Viçosa, 12 de Setembro de 2016

Prof. Dr. Fábio de Ávila Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – UFV

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades:	Critérios:		Pontuação Máxima	Sua Pontuação	Pontuação da Comissão
Formação Acadêmica	<p>Coeficiente de Avaliação do Curso de Graduação = Fator de multiplicação 1 x Fator de multiplicação 2 x Média aritmética das notas do candidato no curso de graduação (em 10,0).</p> <p>Avaliação do curso de graduação pelo MEC (Fator de multiplicação 1):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,0 para Nota MEC = 5,0; • 0,9 para Nota MEC = 4,0; • 0,8 para Nota MEC = 3,0; • sem nota ainda = 0,7; <p>Diploma (Fator de multiplicação 2):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3,0 para Bacharel em Engenharia Química; • 1,0 para Bacharel em outras Engenharias; • 0,8 para Bacharel em cursos de Ciências Exatas de Longa Duração; • 0,2 para outros cursos; 		30		
Especialização Lato sensu	<ul style="list-style-type: none"> • 2,5 ponto por especialização concluída nas áreas de Engenharias. • 0,5 ponto por especialização concluída em qualquer área (por certificado). 		5		
Disciplinas cursadas em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES	<ul style="list-style-type: none"> • 1,0 ponto por disciplina concluída e com média superior a 70% em programa de pós-graduação na área de avaliação de Engenharias II. • 0,6 ponto por disciplina concluída e com média superior a 70% em programa de pós-graduação em outras áreas. • 0,2 ponto por disciplina em curso para aluno matriculado e frequente em programas de pós-graduação. 		10		
Cursos de Curta Duração e Minicursos	<ul style="list-style-type: none"> • 0,25 ponto por minicurso ou curso de curta duração com carga horária mínima de 4 horas. 		3		
Experiência em Projetos	Iniciação Científica	0,7 ponto por mês	20		
	Extensão	0,7 ponto por mês			
	PET	0,7 ponto por mês			
	Monitoria de Ensino Superior / Estágio Voluntário	0,5 ponto por mês			
	Participação em Empresa Júnior/CREA Jr/ Engenheiro sem Fronteiras/ Centro Acadêmico	0,2 ponto por mês			

Experiência Profissional	Docência em Instituições de ensino superior nas disciplinas específicas de Engenharias	0,3 ponto por mês	10		
	Docência em quaisquer disciplinas em instituições de ensino superior	0,2 ponto por mês			
	Docência em disciplinas no ensino médio	0,1 ponto por mês			
	Experiência de Trabalho em indústria na área de Engenharia	0,3 ponto por mês			
	Estágio em Indústria	0,3 ponto por mês			
Produção Científica e Intelectual	Artigos publicados em periódicos indexados ao Qualis	1,0 ponto por artigo	11		
	Artigos publicados em periódicos não indexados ao Qualis – CAPES	0,5 ponto por artigo			
	Propriedade Intelectual – Patente Aceita	1,0 ponto por artigo			
	Propriedade Intelectual – Patente depositada	0,5 ponto por artigo			
Participação em Eventos ou Palestras	Evento Internacional	1,0 ponto para cada trabalho apresentado na forma oral ou painel	10		
	Evento Nacional	0,5 ponto para cada trabalho apresentado na forma oral ou painel			
	Evento Regional ou Local	0,25 ponto para cada trabalho apresentado na forma oral ou painel			
Premiações	Prêmio/Medalha/Menção Honrosa em Evento Científico ou Curso de Graduação ou Pós-Graduação	1 ponto por prêmio	1		